

#### DECRETO Nº 13366, DE 02 DE JULHO DE 2014

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**:

Art. 1° Os arts. 7°, 8° e 12 do Decreto n° 13.233, de 09 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 7° A Secretaria de Administração e Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Administração
- 1. Área de Recursos Humanos
- 1.1. Divisão de Folha de Pagamento
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Margem Consignável e Relatório Bancário
- 1.1.3. Supervisão Técnica de Frequência e Grade Horária
- 1.2. Divisão de Recrutamento e Seleção
- 1.2.1. Supervisão Técnica de Cargos, Funções e Níveis Salariais
- 1.2.2. Serviço de Conferência de Documentos e Contratos
- 1.3. Divisão de Aposentadoria e Benefícios
- 1.3.1. Supervisão Técnica de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Serviço



- 1.4. Divisão de Controle de Férias, Licença Médica e Afastamentos
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Processos de Licença Prêmio e Vacâncias
- 1.4.2. Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos
- 1.5. Divisão de Rescisão de Vínculo
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Verbas Rescisórias e Término de Contratos
- 1.6. Divisão de Recepção e Arquivo Funcional
- 1.6.1. Supervisão Técnica de Arquivo Funcional
- 1.6.2. Assistência Técnica para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais
- 1.6.3. Serviço de Recepção e Distribuição de Documentos
- 1.7. Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar
- 1.7.1. Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar
- 1.7.2. Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
- 1.8. Divisão de Perícia Médica do Município
- 1.8.1. Assistência Técnica para Processos de Juntas Médicas
- 1.8.2. Serviço de Recebimento de Atestados
- 1.9. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
- 1.9.1. Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 1.10. Divisão de Vida Funcional e Informações Educacionais
- 1.10.1. Serviço de Frequência e Pagamento Escolar
- 2. Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
- 2.1. Divisão de Organização e Métodos
- 2.1.1. Serviço de Manutenção em Informática
- 2.1.2. Serviço de Manutenção em Telefonia
- II Departamento de Finanças
- 1. Área de Receita
- 1.1. Divisão de Controle de Arrecadação
- 1.1.1. Serviço de Análise de Notificação de Tributos
- 1.1.2. Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
- 1.1.3. Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
- 1.1.4. Serviço de Análise de Receitas Tributárias



- 1.1.5. Serviço de Contribuição de Melhoria
- 1.1.6. Serviço de Análise de Classificação
- 1.1.7. Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
- 1.1.8. Serviço de Controle de Emissão de Guias
- 1.2. Divisão de Inspetoria Fiscal
- 1.2.1. Assistência Técnica Fiscal
- 1.2.2. Serviço de Análise de Processos Tributários
- 1.2.3. Serviço de Assistência Tributária
- 1.2.4. Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
- 1.2.5. Serviço de Apoio Técnico Tributário
- 1.2.6. Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
- 1.2.7. Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários
- 1.2.8. Serviço de Análise Técnico Mobiliário
- 1.2.9. Serviço de Análise de Processo Mobiliário
- 1.3. Divisão de Cadastro Fiscal
- 1.3.1. Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 1.3.2. Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 1.3.3. Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
- 1.3.4. Serviço de Cadastro Imobiliário
- 2. Área Planejamento e Controle Econômico
- 2.1. Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
- 2.1.2. Supervisão Técnica Orçamentária
- III Departamento de Contabilidade
- 1. Área Financeira
- 1.1. Divisão de Contabilidade
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Contabilidade
- 1.1.3. Serviço de Arquivo Contábil
- 1.2. Divisão de Liquidação e Pagamento
- 1.2.1. Supervisão Técnica da Liquidação e Pagamento
- 1.3. Divisão de Empenho



- 1.4. Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.2. Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.5. Divisão de Análise de Contratos e Convênios
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Análise de Contratos
- 1.5.2. Supervisão Técnica de Análise de Convênios
- IV Departamento de Tesouraria
- 1. Divisão de Tesouraria
- 1.1. Serviço de Tesouraria
- V- Auditoria Geral".
- "Art. 8° A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Administração e Planejamento em Saúde
- 1. Área de Projetos e Campanha de Saúde
- 1.1. Divisão de Vigilância
- 1.1.1. Assistência Técnica da Vigilância Sanitária
- 1.1.2. Assistência Técnica da Vigilância Epidemiológica
- 1.2. Divisão de Projetos
- 1.2.1. Supervisão Técnica de Qualidade e Humanização
- 2. Área de Planejamento em Saúde
- 2.1. Divisão de Ações e Metas e Planejamento Tecnológico
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Ações e Metas em Saúde
- 2.1.2. Assistência Técnica de Planejamento em Saúde
- 2.1.3. Serviço de Informatização em Saúde
- 2.2. Divisão de Faturamento e Orçamento
- 2.2.1. Assistência Técnica Fiscalização Orçamentária
- 2.2.2. Serviço de Faturamento
- 3. Área Administrativa



- 3.1. Divisão de Controle Financeiro e Auditoria
- 3.1.1. Supervisão Técnica de Controle Financeiro
- 3.1.2. Assistência Técnica de Auditoria
- 3.2. Divisão de Suporte Contratual, Demandas Judiciais e Compras
- 3.2.1. Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras
- 3.2.2. Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais
- 3.2.3. Serviço de Almoxarifado e Distribuição
- 3.3. Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde
- 3.3.1. Serviço de Recebimento de Demandas Funcionais
- 3.4. Divisão de Transportes e Manutenção de Equipamentos de Saúde
- 3.4.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos
- 3.4.2. Supervisão Técnica de Transportes de Pacientes
- 3.4.3. Serviço de Transportes de Pacientes Fora do Domicílio
- 4. Área de Assistência à Saúde
- 4.1. Divisão de Atenção Básica
- 4.1.1. Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde
- 4.1.2. Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família
- 4.2. Divisão de Especialidades Médicas
- 4.2.1. Assistência Técnica Policlínicas
- 4.3. Divisão de Saúde Mental
- 4.3.1. Supervisão Técnica de Centros de Apoios Psicossociais
- 4.4. Divisão de Saúde Bucal
- 4.4.1. Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas
- 4.5. Divisão de Emergência
- 4.5.1. Supervisão Técnica de Unidades de Pronto Socorro
- 4.5.2. Assistência Técnica de Unidades de Pronto Atendimento
- 4.6. Divisão de Assistência Farmacêutica



- 4.6.1. Serviço de Distribuição de Medicamentos".
- "Art. 12. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Serviços Urbanos
- 1. Área de Serviços Públicos
- 1.1. Divisão de Fiscalização de Postura
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes
- 1.2. Divisão de Funerária e Cemitérios
- 1.2.1. Serviço de Manutenção de Área e Jazigos
- 1.2.2. Serviço de Transporte Funerário
- 1.3. Divisão de Terminais Rodoviários
- 1.3.1. Supervisão Técnica da Rodoviária Nova
- 1.3.2. Supervisão Técnica da Rodoviária Velha
- 1.4. Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Aterro Sanitário
- 1.4.2. Serviço de Reciclagem e Posto de Entrega Voluntária
- 1.4.3. Serviço de Aterros Inertes
- 1.4.4. Serviço de Ecoponto
- 1.5. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas
- 1.5.2. Serviço de Varrição
- 1.6. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
- 1.6.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas
- 1.6.2. Serviço de Varrição
- 1.7. Divisão de Manutenção de Poda e Supressão
- 1.7.1. Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção.
- 2. Área Especial de Abastecimento



- 2.1. Divisão de MERCATAU
- 2.1.1. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários
- 2.2. Divisão de Mercado Municipal
- 2.2.1. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários
- 3. Área de Iluminação Pública
- 3.1. Divisão de Iluminação Pública
- 3.1.1. Assistência Técnica de Acompanhamento de Vias Públicas
- 3.1.2. Serviço de Manutenção de Prédios Públicos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

#### JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

#### DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de julho de 2014.

#### EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444